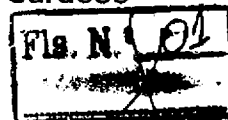




# SANTA CASA DE CARDOSO

Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso  
CNPJ: 56.363.807/0001-43



## PLANO DE TRABALHO

### I - INTRODUÇÃO

#### a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso, foi fundada em 25/11/1963, com o nome de Hospital e Maternidade "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso e em 05/12/1963 teve aprovado seu primeiro estatuto. Em 16/09/1974, iniciou-se o funcionamento médico/hospitalar desta referida Santa Casa e em 21/11/1987, foi alterada a sua denominação para Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso, até os dias atuais.

Ao longo dos anos, com auxílios da Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, Consulado Geral do Japão, Central Geral do Dízimo, doações diversas e recursos próprios a Santa Casa foi crescendo e aumentando as suas atividades médicas/hospitalares, adquirindo também diversos e modernos equipamentos clínicos, cirúrgicos, ultrassonografia, mamografia, raio-x, centro cirúrgico, obstétrico, central de esterilização de materiais, ecocardiografia e eletrocardiograma, assim como, diversos equipamentos oftalmológicos para diagnose e tratamento clínico e cirúrgico de média e alta complexidade, passando a atender aos municípios vizinhos e das microrregiões de Votuporanga, Fernandópolis, Jales e Santa Fé da Sul.

Atualmente, esta Santa Casa, realiza os serviços ambulatoriais de consultas e exames SADT especializados de média e alta complexidade, de referência dos municípios citados e de demanda própria, internações clínicas, cirúrgicas de média complexidade, assim como, atendimento ininterrupto de urgência/emergência aos usuários do município e população flutuante, constante de consultas, procedimentos, diagnose, radiologia, patologia clínica, lavanderia, esterilização e todos os demais necessários ao bom atendimento ininterrupto do Pronto Socorro Municipal nas dependências desta Santa Casa de Cardoso, para 100% da demanda dos usuários que necessitarem destes procedimentos, exercendo assim, grande papel de cooperação junto aos órgãos públicos federal, estadual e municipal, e principalmente aos usuários mais carentes e necessitados deste serviço médico/hospitalar.

#### b) Característica Geral do Hospital

Esta Santa Casa tem como característica e principal missão, a participação no SUS, atendendo com excelência de qualidade no âmbito da saúde, com responsabilidade social, visando sempre em primeiro lugar, resolutividade, agilidade, satisfação, segurança e conforto dos usuários, em especial os do Sistema Único de Saúde - SUS.

Atualmente, conta com um total de 54 leitos para internações, 8 consultórios médicos, 2 centros cirúrgicos e presta atendimento de urgência/emergência 24 horas, através de convênio com o Poder Público Municipal, e atendimento ambulatorial especializado em consultas, diagnose e tratamento de média e alta complexidade, em cirurgia geral, cardiologia e oftalmologia, referenciados pelos municípios, internações clínicas, pediátrica, obstétricas e cirúrgicas de média complexidade, assim como, urgência/emergência, atendendo à demanda de 100% dos clientes que procurarem nossos serviços.

### II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

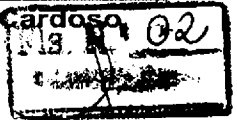
<i>Órgão/Entidade Proponente</i> Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso			
CNPJ 56.363.807/0001-43			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> 86.10-1-01 - Atividade de Atendimento Hospitalar			
<i>Endereço</i> Rua Emílio Fernandes Bilar, 1650			
<i>Cidade</i> Cardoso			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 15570-000	<i>DDD/Telefone</i> 17 3453-1233		<i>E-mail</i> stacasacardoso@hotmail.com
<i>Banco</i> 001	<i>Agência</i> 0841-9	<i>Conta Corrente</i> 13037-0	<i>Praça de Pagamento</i> Cardoso - SP

Rua Emílio Fernandes Bilar, 1650 - Cardoso - SP - CEP. 15570-000  
Fones (17) 3453-1233 e 3453-1059 - e-mail: stacasacardoso@hotmail.com



# SANTA CASA DE CARDOSO

Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso  
CNPJ: 56.363.807/0001-43



<i>Responsável pela Instituição</i> Mario José Ferreira de Souza Leal		
CPF 272.972.418-49	RG 5.540.714	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Provedor	Função Responsável Leal	
Endereço Rua Maria Gonçalves, 994		
Cidade Cardoso	UF SP	
CEP 15570-000	Telefone (17) 3453-1233	

<i>Diretor Clínico</i> Dr. Paulo Tadashi Oikawa		
CPF 486.739.278-20	RG 3.328.705-3	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Responsável Técnico	
Endereço Av. Romeu Viana Romanelli, 1729		
Cidade Cardoso	UF SP	
CEP 15570-000	Telefone (17) 3453-1016	

### III OBJETO

Objeto	Descrição
Custeio	Aquisição de material de consumo, prestação de serviços por terceiros, conforme descrito na letra "g" do quadro Plano de Aplicação do Recurso Financeiro.

#### a) Título do Projeto

Fortalecimento e Manutenção dos Serviços de urgência/emergência disponibilizados na Instituição.

#### b) Identificação do Objeto

A aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços por Terceiros, (conforme descrito na letra "g" do quadro Plano de Aplicação do Recurso Financeiro), contribuirá para a continuidade e qualidade dos atendimentos de urgência/emergência, aos usuários que necessitam destes atendimentos.

#### c) Justificativa

A Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso, Hospital Geral realiza atualmente internações, cirurgias, partos, atendimentos ambulatoriais especializados referenciados em oftalmologia (referência para 52 municípios das microrregiões de Votuporanga, Fernandópolis, Jales e Santa Fé do Sul) com população estimada em 423.018 habitantes, assim como, atendimento de urgência/emergência 24 horas por dia, 7 dias por semana, aos usuários do município e população flutuante, constante de consultas, procedimentos, diagnose, radiologia, patologia clínica, lavanderia, esterilização e todos os



# SANTA CASA DE CARDOSO

Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso, RJ  
CNPJ: 56.363.807/0001-43

03  
[Handwritten signature]

demais necessários ao bom atendimento ininterrupto do Pronto Socorro Municipal nas dependências desta Santa Casa de Cardoso, para 100% da demanda dos usuários que necessitarem destes procedimentos.

Sendo assim, esta subvenção destinada à Aquisição de Material de Consumo, Prestação de Serviços por Terceiros e Despesas com Pessoal é de grande importância para continuidade dos serviços prestados por esta entidade, uma vez que auxiliará no custeio de despesas com manutenção das Ações de Atenção de Urgência/Emergência, possibilitando um aprimoramento no atendimento Humanizado aos usuários.

**d) Período de Execução**

A partir do termo inicial até que perdure a vigência (06 meses) deste.

**e) Metas a Serem Atingidas**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Fortalecimento, Qualificação e Continuidade dos atendimentos de urgência/emergência, constante de consultas, procedimentos, diagnose, radiologia, patologia clínica, lavanderia, esterilização e todos os demais necessários ao bom atendimento ininterrupto do Pronto Socorro Municipal nesta Instituição.	Garantir a Acessibilidade, Integralidade e Resolubilidade no atendimento de urgência/emergência.	Garantir 100% do atendimento a população SUS/DEPENDENTE que corresponde a uma média aproximada de 1.800 pacientes/mês.

**f) Etapas ou Fases de Execução – Mensal**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Pesquisar e analisar preços	01 mês	-----
2	Efetuar compra e contratação de serviços		-----
3	Efetuar Pagamento		R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

**g) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (R\$ 960.000,00)**

ORDEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	CUSTEIO (Material de Consumo)	Genero alimentícios, Material de Limpeza/Higiene.	R\$ 36.000,00
2	CUSTEIO (Prestação de Serviços por Terceiros)	Serviços de Utilidade Pública, assistencial e manutenção predial.	R\$ 844.000,00
TOTAL R\$			R\$ 880.000,00

**IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Natureza de Despesa: CUSTEIO (Material de Consumo, Prestação de Serviços por Terceiros e Pessoal).

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1º mês	CUSTEIO	-----	R\$ 80.000,00
2º mês	CUSTEIO	-----	R\$ 80.000,00
3º mês	CUSTEIO	-----	R\$ 80.000,00
4º mês	CUSTEIO	-----	R\$ 80.000,00
5º mês	CUSTEIO	-----	R\$ 80.000,00
6º mês	CUSTEIO	-----	R\$ 80.000,00
7º mês	CUSTEIO	-----	R\$ 80.000,00
8º mês	CUSTEIO	-----	R\$ 80.000,00

[Handwritten signature]



# SANTA CASA DE CARDOSO

Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso  
CNPJ: 56.363.807/0001-43

Ata Nº 04

9º mês	CUSTEIO	-----	R\$ 80.000,00
10º mês	CUSTEIO	-----	R\$ 80.000,00
11º mês	CUSTEIO	-----	R\$ 80.000,00


## V - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir da vigência.
- Duração: 11 meses.

## VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Cardoso, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Data da Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_

  
Antonio Carlos Romano  
Administrador Hospitalar  
Responsável Plano de Trabalho

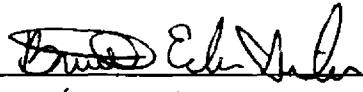
  
Mario José Ferreira de Souza Leal  
Provedor

## VII - APROVAÇÃO - ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_

## VIII - APROVAÇÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_

  
Bruno Éder da Silva  
Secretário de Mun. de Saúde e Vig. Sanitária